

# Este é o lema de nossa organização de classe: Os superiores interesses da coletividade estarão sempre acima dos pequenos interesses pessoais!

A nossa organização sindical preencherá totalmente sua finalidade sempre que pela ação legal possa promover justas melhorias à coletividade gráfica.



A eficiência e uma maior produção por parte dos operários gráficos estão na razão direta de um salário que compense as energias dispendidas e de uma jornada de trabalho menos longa.

# O TRABALHADOR GRÁFICO

## ORGÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DE S. PAULO

Registrado no D. I. P. conforme Of. SA - 1.824

Ano XVII — AV. RANGEL PESTANA, 21 - 4.º andar — Tel. 3-1892 - São Paulo — N.º 37 — EDIÇÃO DO S. T. I. G. — Fevereiro de 1942

## “Alea Jacta Est”

A inércia, na qual o “Trabalhador Gráfico”, de tempos a esta parte, havia permanecido, finalmente cessou.

Com efeito, é o que se pode deduzir, pois o número presente, demonstra, sem dúvida, que o órgão dos gráficos reenceta, agora, o ciclo de suas habituais publicações.

Ao apresentar-se de novo, à meridiana luz do dia, fá-lo precisamente na data da comemoração do “Dia do Gráfico”, esperançoso por inúmeras vezes reverenciá-lo ainda e almejando assinalar, no decorrer de sua existência, uma seqüela de auspiciosas iniciativas, de feitos memoráveis e praveitosas realizações.

Propósitos por si sós tão elevados; a boa vontade que os seus dirigentes predispõem-se a lhe emprestar; o vigoroso e alentador impulso que através das prescrições legais o Sindicato recebeu e ao “Trabalhador Gráfico”, como seu órgão dirêto que é, ao mesmo tempo retransmite, consubstanciam motivos de tal monta, que acreditamos não ser temeridade, mas o produto de um raciocínio lógico, vaticinar ao porta-voz da respectiva classe, uma era promissora, venturosa, fadada a conseguir, em seu decurso, a implantação de inabaláveis alicerces.

E' o porvir que ao “Trabalhador Gráfico” se nos afigura estar agora reservado, porvir, aliás, que de todo coração lhe desejamos. — A. P.

## Imposto sindical do exercício de 1942

Em março próximo, o S. T. I. G. distribuirá aos srs. empregadores, as Guias de Recolhimento para o imposto relativo ao ano de 1942.

Aos empregadores que não recolheram o imposto sindical de seus operários relativo ao exercício do ano findo, não lhes serão remetidas as Guias do presente ano, denunciando este Sindicato à Secção competente do Ministério do Trabalho, a falta de cumprimento do Decreto n. 2.377, de 8 de Julho de 1940, por parte de tais empregadores.

# 7 DE FEVEREIRO

A data de 7 de Fevereiro, companheiros, que todos os anos temos comemorado condignamente, representa e significa para a corporação gráfica de São Paulo, a lembrança dos dias tumultuosos e de provações que passamos durante quarenta e tres dias de luta em pról de melhores condições de trabalho.

Superfluo seria descrever aquele grande movimento com todas as suas peripécias. E' do conhecimento de todos os gráficos a historia daquele inesquecível movimento paredista que a corporação gráfica exarou nas paginas da História Sindical do país. Não se repete a história. São diversas as condições atuais mas cumpre aos gráficos rememorar as jornadas gloriosas de 1923 para colher o exemplo do passado e seu ensinamento.

Fazendo uma análise daque movimento, das razões porque a corporação se lançou em tremenda luta contra a classe patronal, constataremos, então, que os operários gráficos estavam sujeitos naquela época a condições de trabalho e de vida humilhantes e precaríssimas.

Exigências absurdas dos empregadores com referencia a confecção de trabalhos; exploração desmedida de menores e mulheres no período de aprendizagem; horario de nove horas e trabalho extraordinario sem remuneração extra e, enfim, salários de fome aos operários oficiais. Tais eram as condições de trabalho a que estavam submetida a corporação gráfica. Acossados os operários pela mais premente das necessidades que impõe a existencia mas, precisamente, quando a corporação, após arduo e prolongado trabalho de arregimentação e propaganda, se achava coesa e una, ponde, com decisão, lançar-se à luta para reivindicar mais justas condições de trabalho, maior salário e remuneração de 50% no trabalho extraordinario. Depois de quarenta dias de luta, a corporação gráfica de São Paulo voltava ao trabalho neste grandioso parque industrial, ativa e vitoriosa, por ter conquistado suas aspirações justas e ter forçado os empregadores a atender os reclamos humanos dos seus empregados.

Findo, pois, aquele movimento paredista a corporação prosseguiu una e cohesa, afirmando por longos anos, sua capacidade de organização, resistencia e pertinacia na defesa intransigente de todos os seus magnos interesses, quer de ordem econômica, quer de ordem profissional e moral.

Contemplemos o panorama atual da corporação fragmentada, desunida e mal arregimentada. De outro lado, assistimos o desenvolvimento da legislação de caráter social. Verdade é que não foram vãos os esforços e o sacrificio da vanguarda sindical daquela época. Pois as garantias legais que têm atualmente o trabalhador são tambem resultado indireto daquelas lutas.

Concluiremos, pois, pela necessidade de que os operários gráficos se compenetrem do imperioso dever de se unirem sob o estandarte do seu sindicato, tantas vezes vitorioso.

E' isto, somente isto, que dizemos aos nossos companheiros na passagem do decimo nono aniversário daquela inesquecível data 7 DE FEVEREIRO: “O DIA DO GRÁFICO”.

## Oposição, sim! Obra de destruição, não!

Nos áureos tempos da famosa U. T. G. havia no Sindicato um grupo de companheiros que procediam nas reuniões de representantes e nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, ostensiva crítica à direção do Sindicato, forçando-a a manter-se dentro da linha sindical traçada pela corporação. A atitude daquele grupo, sem sombra de dúvida, concorria para manter a Comissão Executiva em continua atividade, e tornar o Sindicato mais forte e uno. Os companheiros constituídos em bloco e exercendo oposição à direção do Sindicato, nada mais faziam do que impulsionar a vida da organização. Ora acusando a direção por uma justa falta, ora criticando-a por um reparavel erro, tal era o procedimento de colaboração leal, sincera e construtiva daqueles companheiros, que nossa organização firmou sua existência e a eles tanto deve. Exercer oposição aos dirigentes da organização é procedimento de homens sensatos, concientes e, sobretudo, dignos de admiração. Mas, todo aquele que procura agitar questões, seja de qualquer espécie ou caráter, fundando-as na mentira e em supostas informações despidas do menor grau de crédito, de maneira sórdida, injusta, merecem, com toda justiça, a cólera não só daqueles que eles pretendem atacar, incompatibilizar, como tambem dos que lhes conhecem o sentimento baixo e pequenino.

## OS SOCIOS DO SINDICATO terão mais uma regalia!

A partir do dia 7 de Fevereiro do corrente, a Comissão Executiva do Sindicato, concedera somente aos associados, mais uma regalia. Os associados quites, e em pleno gozo de seus direitos associativos, passarão a ter gratuitamente direito às consultas medicas. A medida será transitoria, isto é, vigorará até que seja aprovado o regulamento de Assistência, o qual está sendo elaborado.

# Foi eleita a nova diretoria do Sindicato, na Assembleia Geral Ordinária, realizada na noite de 29 de Outubro do ano passado

Foi reconhecido nosso Sindicato pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como órgão representativo das categorias profissionais dos oficiais gráficos e oficiais encadernadores dentro da base territorial do Município de São Paulo.

De acordo com o que estabelece o artigo 26, da Portaria Ministerial n. S.C.M. 337, de 31 de Julho de 1940, teve dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega da Carta Sindical, promover a Assembleia Geral Ordinária para eleição de sua nova Diretoria, nos termos do Decreto-Lei n. 1402, de 1939. Assim realizou-se em 29 de outubro do ano findo na sede social, com a presença de grande número de sócios, a Assembleia, na qual foi eleita a seguinte diretoria:

- Aristodemio Paolotti
- Gabriel Greco
- Jerônimo da Silva Novais
- Wilson Bucato
- Adolfo Tulmann
- Luiz Lovotrico
- João Natale

**Suplentes para a Diretoria:** — Angelo Sacchetto — Benedito Janota — Pellegrino Orcioli — José Campos — Albano Alves — Amaro Rodrigues Prata — Bruno Bugian.

**Para o Conselho Fiscal:** — Raphael Pereira do Vale — Vicente Canalonga — Manoel Luiz Videiras.

**Suplentes para o Conselho Fiscal:** — Bartholomeu Amabilis Gambardella — Luiz Marccondes — Gonçalo Moreno.

A nova Diretoria tomará posse depois que forem aprovadas as eleições pelo senhor Ministro do Trabalho, sendo que o processo respectivo já foi remetido ao Ministério do Trabalho, para tal fim.

## Sócios atrasados com suas mensalidades

Todos os sócios que se acham com suas mensalidades atrasadas devem regularizar sua situação associativa, quitando-se com os cofres sociais.

O desinteresse por parte do associado a esse respeito, implica na sua exclusão do quadro associativo, por força do Art. 12, letra B dos Estatutos, o qual estabelece: "serão eliminados os sócios que, sem motivo justificado, se atrasarem em mais de três mensalidades no pagamento de suas contribuições".

A Comissão Executiva lembra pois aos companheiros faltosos que se dirijam com urgência, à Secretária do Sindicato, para regularizarem sua situação, garantindo deste modo, seus direitos associativos.

## Sete de Fevereiro

E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS

Comemorando hoje a data que mais de perto nos é cara — 7 de Fevereiro — apresenta o marco inicial de melhorias conseguidas pela corporação contra a classe patronal daqueles tempos.

A Comissão Diretora desta pujante associação, querendo que esta data não passasse despercebida no operoso meio gráfico de nossa São Paulo, brindará a todos os associados com a reedição do nosso boletim "O Trabalhador Gráfico", que tão relevantes serviços prestou, orientando em tudo quanto fosse de interesse da classe, tornando-a, assim, perfeita conhecedora em tudo, que se relacionasse com os seus direitos e deveres cuja circulação por força de circunstâncias maiores, de há muito tinha sido suspensa.

Quisera também a Comissão Diretora eleita em Setembro de 1940 para, provisoriamente gerir os destinos do Sindicato e que, por força da lei — teve o seu mandato prorrogado, organizar um programa festivo, bastante extenso, mas por motivo independente de nossa vontade, impossibilitados os Diretores de tomarem outras providências para que esta data fosse melhor festejada.

Companheiros! Hoje que comemoramos o início de nossas atividades sindicais, sentimos-nos jubilosos por havermos conseguido, não sem grande sacrifício, o nosso escopo — manter de pé a nossa associação de classe que, com justo orgulho, breve entregaremos às mãos dos novos Diretores eleitos para o biênio 1942-1943 graças também ao novo engrandecimento sindical, tomando o nome de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS e com o maior afluxo de novos sócios e arrecadação do imposto sindical, terá ela de desenvolver de modo extraordinário, as suas atividades depois de haver passado por uma transformação radical. E, congratulando-se com todos os gráficos de São Paulo e do Brasil, a Comissão Diretora da organização que foi o maior baluarte das reivindicações, da nossa classe, não somente nesta cidade de São Paulo, mas, quiçá em todo o Brasil, faz ardentes votos de prosperidade dos operários unidos, dentro da lei e disciplina, tiraremos, por muitos anos ainda, a folhinha que marca o 7 DE FEVEREIRO, de cada ano.

## Departamento Técnico de Colocação

Durante o mês findo foram colocados por este departamento, afim de ocupar vagas em várias oficinas gráficas da capital os seguinte companheiros:

- Impressores minervista . . . . . 6
- Tipógrafos . . . . . 3
- Cortadores . . . . . 2
- Bloquistas . . . . . 2

## A demissão de empregado com mais de 10 anos de serviço

Em sua última reunião, a Câmara de Justiça do Trabalho foi chamada a se pronunciar sobre assunto de palpitante interesse, qual seja o de ficar assentado se pode uma empresa de serviço público demitir empregado com mais de 10 anos de serviço, independentemente de inquérito administrativo, em virtude de ter sido ele condenado a 1 ano de prisão celular por haver agredido um companheiro de trabalho.

Na espécie em exame, um empregado ferroviário da Leopoldina Railway foi condenado a 1 ano de prisão celular por haver agredido e produzido ferimentos leves em um companheiro de trabalho, não chegando porém a estar preso porque prestou fiança e obteve o "sursis".

Em consequência desse fato, a empresa pleiteou junto ao Conselho autorização para demitir-lo, independentemente de inquérito administrativo, à vista de sua condenação por crime que, em tese, constitui também falta grave estipulada no art. 54, letra G do decreto n. 20.465, de 1931, invocando em apoio de sua pretensão decisões várias do Conselho e do Ministério do Trabalho, segundo as quais é necessário o procedimento administrativo quando o empregado é condenado e cumpre pena de prisão celular.

Examinando agora o caso, a Câmara de Justiça, adotando unanimemente o voto do sr. Geraldo Batista, relator do processo, resolveu em definitivo que é sempre obrigatório o inquérito administrativo para justificar a demissão de um empregado que, embora condenado criminalmente, já tinha assegurado o direito de estabilidade.

## Decreto-Lei N. 2813

de 10 de Novembro de 1941

Dispõe sobre o pagamento de salarios

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Os aumentos de salários que, no prazo de seis meses, contados da publicação deste decreto-lei, forem, por iniciativa própria, concedidos pelos empregadores a seus empregados, serão considerados como *abonos* quer para os efeitos da lei n. 62, de 5 de Junho de 1935, e demais disposições referentes à estabilidade econômica dos trabalhadores, quer para os descontos previstos em leis de previdência social, não se incorporando aos salários ou outras vantagens já percebidas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República — GETULIO VARGAS — Dulphe Pinheiro Machado.

## Assistencia aos socios

A Comissão Executiva reunirse-á conjuntamente com a Comissão Executiva eleita a 29 de outubro do ano próximo passado para estudar e elaborar o Regulamento dos serviços de Assistência do Sindicato o qual será submetido à apreciação, decisão e aprovação da corporação em Assembleia Geral que será convocada futuramente.

Aprovado o referido Regulamento, será publicado no "Trabalhador Gráfico", assim como os Estatutos vigentes, para conhecimento geral.

## Agradecimentos

A firma Rotundo Prada Ltda., estabelecida à rua General Ozorio, 267, nesta Capital, com oficinas gráficas, num gesto que muito significa a sua direção e o qual nos sensibilizou sobretudo, ofereceu ao Sindicato graciosamente a confecção dos recibos associativos atuais. Aqui consignamos o agradecimento do S. T. I. G.

Aos estabelecimentos gráficos Linotipo, Assumpção Teixeira & Cia. Ltda. Funtymod e Martim Irmão, o S. T. I. G. agradece o envio de brindes e folhinhas do ano novo.

As companhias Antártica Paulista e Cervejaria Progresso, em dias de Dezembro do ano findo, enviaram à nossa sede social graciosamente uma remessa das ultimas marcas dos seus produtos, pelo que agradecemos.

## Companheiros que desaparecem

Nestes últimos quatro meses faleceram os seguintes companheiros gráficos:

- Genovino Moschiatti — litógrafo, italiano, com 67 anos, no dia 23 de outubro de 1941.
- Hugo Bulgarelli — tipógrafo, italiano, com 67 anos, no dia 14 de Dezembro do ano findo.
- Augusto Nardelli Filho — litógrafo, brasileiro, com 56 anos, no dia 7 de janeiro do corrente.
- Adolpho Alweinsel — transportador, alemão, com 57 anos, no dia 26 de janeiro p. p.

JOAQUINA RODRIGUEZ GALLEGÓ — Faleceu no dia 1.º do corrente, aos 17 horas, aos 56 anos de idade, a sra. d. Joaquina Rodriguez Gallego. A extinta era esposa do sr. Alfredo Albizuza, e mãe das sr. Felix Cesarini; Luiza Gallego Pedreno, casada com o sr. José Pedreno; Lola Gallego Pedreno, esposa do sr. Luiz Pedreno, nosso associado e empregado do "O Correio Paulistano".

# Quadro Clínico do nosso Departamento de Saúde

**DR. ADEMAR COSTA**  
Oftalmologia  
Consultas: das 14 às 17 horas  
Rua Quintino Bocaiuva, 122 — 2.º andar

**DR. NESTOR REIS**  
Pulmões e Coração - Radiologia pulmonar  
Consultas: das 15 às 18 horas  
Rua Xavier de Toledo, 46 — 3.º andar

**DR. JULIO CANSANÇÃO**  
Nariz, garganta e ouvidos  
Consultas: das 14 às 18 horas  
Praça Ramos de Azevedo, 18-Sob. - S.110

**DR. QUIRINO PUCCA**  
Molestias de senhoras, cirurgia, vias urinarias e acidentes  
Consultas: das 15 às 18 horas  
R. Xavier de Toledo, 141 - 3.º and. - A. 4

**DR. ANIZ SIMÃO**  
Clínica geral  
Especialista em vias urinarias, estomago e diabete  
Consultas: das 15 às 19 horas  
Rua Barão de Itapetininga, 297 - 3.º and.

**DR. CARLOS P. DE CAMPOS**  
Clínica Medico-cirurgica - Vias urinarias Sifilis  
R. Quintino Bocaiuva, 176 - 3.º and. - S. 321  
Residência: Rua Cardoso de Almeida, 141  
Telefone: 5-4925

**DR. ERLINDO SALZANO**  
**DR. J. A. MOTTA BICUDO**  
Gabinete de Raís X  
Consultas: das 14 às 18 horas  
Praça Ramos de Azevedo, 18 - 3.º and.

**DR. ARTHUR DE SANTIS**  
Consultas: das 13 às 17 horas  
Rua Xavier de Toledo, 150 - 3.º andar  
Telefone: 4-5565

**DR. RUBENS COTRIM**  
Cirurgião Dentista  
Gabinete na sede do S. T. G.  
Consultas: Terças e Quintas das 14 às 17 horas — Segundas, Quartas e Sextas, das 18 às 22 horas.

# O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas pleiteia junto ao novo Ministro do Trabalho, o cumprimento da lei 2.308 em São Paulo

## Portaria Ministerial SG-790, de 22- janeiro - 42

O Ministro de Estado, sob a inspiração dos preceitos legais que organizaram o regime da representação econômica e profissional, mediante os quais o Estado Nacional elevou as entidades sindicais ao plano superior da colaboração direta com o Governo, atribuindo-lhes ainda o exercício de funções delegadas ao poder público;

Considerando que os sindicatos para o desempenho da alta função de órgãos técnicos e consultivos do Estado no estudo e solução dos problemas que se relacionam com as atividades ou profissões respectivamente representadas devem manter serviços de informações e de assistência jurídica;

Considerando que a assistência técnica ou jurídica prestada pelos sindicatos é uma modalidade da assistência social, a qual por sua vez, em última análise, uma especial manifestação de proteção ou tutela da correspondente categoria econômica ou profissional, dentro dos objetivos superiores de estudo, defesa, e coordenação dos respectivos interesses;

Considerando que o parecer Sindical é relevante pois pode até constituir ato instrutório de qualquer procedimento administrativo ulterior, e

Atendendo, finalmente, a que a instituição sindical, é essencial à ordem social vigente, como base da democracia econômica instaurada pelo Estado Nacional, cumprindo, consequentemente, ao poder público intensificar a vida e atividade normal dos sindicatos;

Resolve não conhecer, determinação que se refere à partição deste Ministério tome conhecimento, das consultas formuladas por empregadores, empregados, trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, a não ser as que foram apresentadas pelas respectivas entidades sindicais, salvo as que contra esses órgãos sejam dirigidas ou aquelas que se propuserem com fundamento no art. 32 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de Julho de 1939, isto é, quando envolverem recurso de ato lesivo de direitos ou contrários à lei que regula a associação em sindicato, emanado de diretoria, conselho ou assembleia geral de entidade sindical.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1942 — Alexandre Marcondes Filho.

## "O Trabalhador Grafico"

### DE NOVO, CIRCULARA MENSALMENTE

O nosso boletim de informações que, depois de um longo lapso de tempo, surge nos vários locais de trabalho, levando aos componentes da corporação gráfica a palavra ponderada da Comissão Executiva do Sindicato e referente a vida associativa, circulará regularmente todos os meses.

Por esse motivo, solicitamos dos companheiros no curso do mês da publicidade de cada boletim, que, forneçam à Comissão Executiva informes que se prendem exclusivamente aos interesses da corporação.

A colaboração de todos os gráficos na elaboração do nosso veículo de propaganda associativa, lhe dará expressão forte e consentânea, no sentido de melhor defender a causa de nossas aspirações.

Espera a Comissão Executiva, por parte dos associados do Sindicato, a parcela necessária de interesse para realizar com êxito suas legais atividades.

A recente visita oficial do sr. Marcondes Filho, novo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, apresentou ao S. T. I. G. a oportunidade de propagar, de viva voz, por uma das reivindicações principais dos gráficos na atualidade.

No Palácio do Governo de S. Paulo, a 1 de Fevereiro corrente, por ocasião de ser, com as outras delegações sindicais da Capital, recebida pelo sr. ministro, a direção do novo sindicato, representado pelos companheiros Rafael P. Vale, presidente atual, e Aristodemo Pauleti, presidente eleito, fez entrega ao sr. Marcondes Filho, do seguinte memorial:

### EXMO SR MINISTRO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo, aprovando o ensino da grata estado de V. Excia. na Capital do Estado, toma a liberdade de pedir as providências mais adequadas à fins resolução da questão da efetividade do art. 13 do Decreto-Lei n. 2308, de 13 de junho de 1940, o qual estatue o aumento de 20% sobre os salários dos empregados em serviço noturno. Este aumento, a que estão obrigadas as empresas editoras de jornais matutinos fiéis, sob diversos pretextos, até agora negados por estes empregadores, muito embora as outras empresas de trabalho gráfico estejam cumprindo a lei, o Departamento Estadual do Trabalho a princípio, tenha, na sua ação fiscal, constatado a infração, e encaminhado ao Ministério do Trabalho o memorial em que este Sindicato reclamava o cumprimento do Decreto-Lei n. 2308, neste particular. Agora, decorrido um ano do envio dessa reclamação, é que este Sindicato, por informação do Sindicato congêneres de Porto Alegre, soube que o memorial referido foi remetido pelo Ministério do Trabalho, evidentemente por engano, à Delegacia Regional de Porto Alegre. Como o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Porto Alegre tenha reclamado também contra o não cumprimento da dada disposição legal e agora tenha recebido certidão do despacho ministerial de 28 de julho de 1941 o qual manda à Delegacia Regional de Trabalho de Porto Alegre que tome providências no sentido da exata aplicação da lei e como é evidente, há identidade de objeto das reclamações dos gráficos de Porto Alegre e dos de São Paulo, este Sindicato espera que as medidas determinadas pelo Ministério à Delegacia de Porto Alegre sejam as que, há um ano, pleiteio no sentido de serem as empresas jornalísticas referidas compelidas ao cumprimento do art. 13, do Decreto-Lei n. 2308, também em São Paulo, e que, afinal, o aumento de salários devido, há mais de um ano, seja pago aos operários que a ele fizeram jus. Renovando os protestos de alta consideração, este Sindicato apresenta a V. Excia. os seus cumprimentos atenciosos.

P. Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas — *Rafael Pereira do Vale*, Presidente.

COPIA — "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 17.ª Delegacia Regional — CERTIDÃO — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, de Porto Alegre, Certifico que revendo o processo fichado sob o número 4006/41, encontrei à folhas oito o seguinte parecer: "Departamento Nacional do Trabalho — 2.295-41. Coletivamente representados pelo seu Sindicato de classe, os trabalhadores gráficos de Porto Alegre, solicitam providências ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho. Em resumo, pode-se considerar o memorial de folhas como um pedido de providências à autoridade suprema em matéria de trabalho, contra as irregularidades verificadas e não dirimidas pela Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul. Analizando os itens desta representação, em se

tratando de indústria insalubre como o caso em espécie, dever-se-á acrescer-lhe a percentagem de vinte por cento sobre o salário mínimo local (artigo 6.º do Decreto 2.162; e, sobre o trabalho noturno, que demanda vários fatores, no espírito esclarecido dos legisladores, esse, por requerer, maiores sacrifícios, tem sua hora reduzida para cinquenta e dois minutos e meio, notando-se que, anteriormente já prescreviam outros decretos; como querem e desejam os empregadores locais, não se lhes pode aproveitar, pois, apenas foi reajustada a diferença de tempo, e não se confundam com a remuneração. Sobre o trabalho noturno, deverá vigorar o Decreto-lei número 2.505, de 19 de agosto de 1940. Considerando, todavia, o que demais consta do presente memorial, proponho que se encaminhe à autoridade superior, que melhor e ulteriormente decidirá o assunto em lide. Em 14-2-41 (a) Ilegível". Ilegível." As folhas 14, 14 verso e 15, do referido processo encontrei o seguinte despacho, exarado pelo Senhor Diretor do Departamento Nacional do Trabalho: "A ser verdadeira a reclamação de folhas dois é ela inteiramente procedente em relação à interpretação que dá das condições do trabalho noturno. Este, efetivamente, por ser particularmente penoso foi duplamente amparado pelo legislador que estabeleceu, salvo nas hipóteses de revezamento semanal ou quinzenal, uma remuneração acrescida de vinte por cento sobre o correspondente salário sobre o trabalho diurno, sendo que em qualquer caso a hora de trabalho noturno será calculada como equivalente a cinquenta e dois minutos e trinta segundos. É o que decorre explicitamente do artigo 13 do Decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940 e no parágrafo primeiro desse mesmo artigo segundo a redação dada pelo Decreto-lei número 2.505, de 19 de agosto de 1940. As providências outras solicitadas no memorial de folhas dois devem ser consideradas pela Delegacia Regional que promoverá o exato

cumprimento da lei. Consequentemente subam os autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro com proposta de encaminhamento dos autos à Delegacia Regional. Em 22-7-41 (a) L. Augusto do Rego Monteiro. De orde ministerial à Delegacia Regional do Rio Grande do Sul. Em 28-7-41 (a) Marcial Pequeno". Era tudo o que continha o parecer acima citado e o despacho. Do que dou fé. Eu, José de Oliveira Dornelles, "Escriturário" da classe "E", que dactilografei a presente certidão, dato-a e assino. 17.ª Delegacia Regional do Trabalho, no Rio Grande do Sul. — Porto Alegre.

## Atenção!

**SRS. EMPREGADORES!**

A COMISSÃO EXECUTIVA SOLICITA DE TODOS OS SRS. EMPREGADORES QUE, ATÉ A DATA PRESENTE, NÃO DEVOLVERAM AS GUIAS E NEM EFETUARAM O PAGAMENTO DO IMPOSTO SINDICAL DOS OPERÁRIOS, DO EXERCÍCIO DO ANO DE 1941, PROVIDENCIAREM, COM URGENCIA, SOB PENA DE FICAREM PRIVADOS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO EXERCÍCIO DO CORRENTE ANO.

O PRAZO DAQUELE EXERCÍCIO TERMINOU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1941.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA SEDE SOCIAL, A AVENIDA RANGEL PESTANA, 2.º ANDAR, TODOS OS DIAS DAS 8 AS 11 E DAS 13 AS 18 HORAS.

## Resumo Geral dos Balancetes mensais relativos ao período de Setembro de 1940 a Dezembro de 1941

Ano de 1940		Receita	Despesa	Diferença
Mês de	Setembro .....	2.505\$800	3.226\$300	721\$500
"	Outubro .....	2.463\$800	3.083\$800	620\$800
"	Novembro .....	2.793\$800	3.157\$200	364\$200
"	Dezembro .....	2.457\$800	3.095\$900	638\$100
Ano de 1941				
Mês de	Janeiro .....	2.671\$800	3.145\$800	474\$800
"	Fevereiro .....	2.661\$800	3.107\$600	446\$600
"	Março .....	2.906\$300	3.015\$200	108\$900
"	Abril .....	2.021\$800	1.598\$000	423\$800
"	Maiço .....	2.415\$800	1.948\$300	466\$700
"	Junho .....	1.828\$400	1.501\$800	326\$600
"	Julho .....	2.114\$800	2.749\$500	634\$900
"	Agosto .....	2.728\$700	1.437\$400	1.291\$300
"	Setembro .....	3.154\$800	3.185\$000	31\$000
"	Outubro .....	2.419\$800	1.998\$300	420\$700
"	Novembro .....	1.529\$800	3.245\$600	1.715\$800
"	Dezembro .....	101.264\$800	19.140\$900	82.114\$900
Total .....		137.932\$400	58.645\$600	79.286\$800
Saldo do exercício do período supra .....				79.286\$800
Resumo:				
Receita .....				137.932\$400
Despesa .....				58.645\$600
Saldo do exercício .....				79.286\$800
Saldo anterior .....				3.374\$700
Saldo p/ 1942 .....				82.661\$500

O Conselho Fiscal: **Luiz Lovotrico** Tesoureiro  
**Germano P. O. Bothmann**  
**Orestes Bassani**  
**Albino Artuzzi**  
**Raphael Pereira do Vale** Presidente  
 São Paulo, 31 de Dezembro de 1941.

# O "Dia do Gráfico" é comemorado em todo o território do país, sempre e onde se encontre um grupo de operários gráficos

## O dever dos gráficos

A Comissão Executiva, recentemente, eleita em Assembléia Geral Ordinária, realizada a 29 de outubro do ano findo, está aguardando a aprovação das eleições pelo sr. Ministro do Trabalho, para poder tomar posse do Sindicato e entrar em atividade, dando assim cumprimento ao seu mandato. A futura direção do S. T. I. G. que é composta de companheiros da confiança da corporação e integrada por elementos esclarecidos e ativos, está reservando um árduo trabalho de reorganização e educação sindical.

Temos a certeza que, empossada a nova Comissão Executiva, a nossa organização continuará a fecunda fase de sua vida associativa.

Inúmeras iniciativas de caráter benéfico, serão concretizadas e instituídas a favor dos gráficos sindicalizados. Diversas medidas de acordo com as leis vigentes serão traçadas e executadas com energia e tenacidade.

A corporação será defendida de todos os males momentâneos que a atormentam. A campanha pela fiscalização e cumprimento do Decreto número 2308, será uma das principais atividades da nova direção.

O aumento de 20% aos salários do operário que labuta em serviço noturno é uma das disposições daquela lei e que não chegaram a ser realizadas, nas oficinas gráficas de jornais de São Paulo.

Assim, também, o Descanço Dominical dos trabalhadores de imprensa, em virtude da má vontade das empresas jornalísticas, essas disposições legais ainda são letra morta.

A corporação precisa prestigiar a ação de seu sindicato que, só assim, poderá reparar o mal e pleitear com inteiro sucesso o cumprimento da lei.

Para um trabalho concreto, produtivo e sobretudo eficaz, a nova Comissão Executiva necessita, antes de tudo, o apoio moral e material da corporação. A união, a solidariedade dos operários gráficos deverá manifestar-se sem subterfúgios de espécie alguma para que em conjunto possamos alcançar os objetivos que aspiramos, com justiça e equidade.

Companheiros, necessitais de defesa, mas é preciso que apoiéis, de fato, vossa organização de classe para que ela possa propugnar as nossas melhorias.

Cada gráfico, pois, que cumpra seu dever.

## O imposto sindical

O Diretor do Departamento Nacional do Trabalho encaminhou à consideração do Ministro interino, sr. Pinheiro Machado, o ante-projeto de decreto-lei que dispõe sobre a aplicação do imposto sindical.

Dada a relevância do assunto, o Ministro interino do Trabalho, designou os srs. Paulo Camara, presidente do Conselho Atuarial, e Geraldo Batista, membro do Conselho Nacional do Trabalho, para, no prazo de 15 dias emitirem parecer a respeito.

## CARTA ABERTA AOS COMPANHEIROS

Estando no fim do mandato da atual Comissão Executiva, em que tenho a honra de presidir, não posso deixar de expressar por meio de nosso Boletim, a satisfação que tenho em poder constatar e aqui publicamente noticiar, que ainda persiste no seio da corporação gráfica o espírito associativo e de solidariedade para a satisfação de todos aqueles que são conscientes e bons operários.

Ninguém ignora o período crítico pelo qual nossa organização sindical tem passado. E, se não fora a ajuda de numeroso grupo de companheiros que atenderam ao apêlo da Comissão Executiva, depois de ter tomado posse da direção do Sindicato em Setembro de 1940, a nossa organização sindical teria baqueado e perecido, satisfazendo assim, o desejo de alguns companheiros, uns inconscientes e, outros animados pelo rancor e pelo despeito. Contudo, esperamos em breve que aqueles companheiros reconheçam seu lamentável procedimento e mudem de caminho, procurando o seu Sindicato de classe que, como em todos os tempos estará, agora também, à disposição dos que dele necessitam de proteção e ajuda.

Terminando, agradeço em meu nome, no da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal, a acolhida que teve o nosso apêlo, com o qual pudemos reunir todos os nossos esforços e libertar o S. T. I. G., do caos em que aqueles companheiros, tendenciosamente, o haviam precipitado.

Aos componentes da corporação gráfica de São Paulo, agradeço-os com esta simples expressão proletária: Muito obrigado.

Raphael Pereira do Vale  
Presidente do Sindicato

## Um gráfico prevenido vale por dois

Em nosso meio, há muita negligência, e isto existe entre aqueles que são dados a uma vida folgada, e chegam até a descuidar de seus próprios interesses.

Quando o espírito de comodismo invade o sentimento de todos aqueles que são escravos de suas paixões, e só cuidam de sua vida de mundanismo e ociosidades, eles se afastam de uma vida ordeira e prudente, que o possa levar a um futuro melhor, para se dedicarem a orgias e depravações, vícios que, não só estragam a saúde, gastam as energias que seriam bem aproveitadas em coisas uteis como também desperdiçam os seus haveres, que são fruto de muitos sacrifícios e labores árduos.

A nova legislação social nos proporcionou muitas coisas boas e uteis, mas que é mister saber aproveitar.

Primeiro, que a lei favorece a organização de classe. Ora, uma classe bem organizada em seus princípios, é o mesmo que um edifício cujas bases são sólidas.

O gráfico que vive isolado e não quer saber de organização, está preparando um futuro todo de dificuldades, que será mais tarde, um obstáculo ao seu progresso material e moral.

Assim é aquele que não tem carteira de aposentadoria, julga que é inútil o pagamento mensal das quotas de previdência.

A nossa vida é cheia de imprevistos. Não sabemos se lá um dia nos faltam as forças para continuar a lutar, porque há tantos tipos de invalidez a que o homem está sujeito, que nem podemos imaginar. E passando para o campo da organização, o gráfico que para a sua quota mensal ao Sindicato, está garantido, não só em caso de necessidade, desemprego ou enfermidade, como também em qualquer abertura da vida.

A grande crise de trabalho que houve em 1930, nos pode abrir luz sobre o que refiro nestas palavras, tão patentes e tão razoáveis a uma consciência compenetrada de bom senso que, por si mesmo trate de precaver contra os males futuros que nada mais são que a falta de trabalho, a doença e a invalidez.

MARCONDALE

## O TRABALHO NOTURNO DAS MULHERES E MENORES NAS FABRICAS

O Chefe do Governo mandou arquivar a exposição de motivos que lhe foi apresentada, em fins de dezembro último, pelo então ministro interino do Trabalho, sr. Dulfre Pinheiro Machado, sobre a sugestão da Interventoria de São Paulo no sentido de que o Ministério autorizasse, como medida excepcional, a suspensão temporária das exigências legais que proibem o trabalho noturno de mulheres e menores nas fábricas afim de atender às condições especiais geradas pela conflagração internacional.



Que o exemplo das gloriosas jornadas do passado inspire a nossa atividade presente para que a organização sindical dos gráficos do Brasil se mantenha sempre na vanguarda das conquistas operárias.